



Estado de Sergipe  
Assembléa Legislativa

---

**LEI Nº 5.568**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2005**  
Publicado no Diário Oficial No 24700, do dia 21/01/2005

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a SOCIEDADE PROTETORA DA CASA MATERNAL "AMÉLIA LEITE", com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a SOCIEDADE PROTETORA DA CASA MATERNAL "AMÉLIA LEITE", com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

---

Fonte: [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br) - Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe